

CONTRATO N.º 009/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual n.º 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, n.º 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira casada, portadora do RG n.º 2321650-3ª Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade

CONTRATADA: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.400.311/0001-90, com sede na Rua Major Wilson s/n.º - térreo, Bairro Nova Olinda Castanhal - PA, CEP: 68.742-190 e-mail adm@nevolitelecom.com.br representado legalmente pela Sra. **DAILANE DA SILVA AMARAL**, brasileira, inscrito no CPF n.º 005.206.952-40 e RG n.º 6264573 PC/PA residente e domiciliado nesta cidade, no final assinada.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA** Autarquia Estadual, e de outro, a **CONTRATADA: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações celebram, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato n.º 009/2018, por 12 (doze) meses, no período de **02/05/2019 a 01/05/2020**

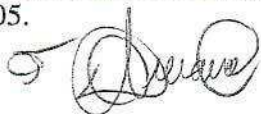
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2019 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.125.1450.6392 – Expansão do Registro Mercantil
33904097 – Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recursos - 0261 Recursos da ADM Indireta.(próprios).
1020006392c - PI

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer n.º286/2019, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n.º 5.450/2005.



CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 02 de MAIO de 2019.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA JUCEPA



DAILANE DA SILVA AMARAL
SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME